



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS
ESTADO DE PERNAMBUCO
TOCANDO PARA UM FUTURO MELHOR

LEI Nº 802/2010.

EMENTA: Reajusta salário dos Médicos Plantonistas e dá outras providencias.

Art. 1º. Fica reajustado o salário dos Médicos Plantonistas do Município de Ferreiros em 26,7% (vinte e seis ponto sete por cento), sobre o salário recebido no mês de março do corrente ano.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERREIROS, em 08 de abril de 2010.

MARIA CELMA VELOSO DA SILVA
- Prefeita -